



Câmara Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná
Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000
Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR
Fone/Fax: (44) 3436-1659
www.itaunadosul.pr.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 009/2023

SÚMULA:-

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL	
APROVADO EM	Única DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO	20/03/23 POR
8 VOTOS FAVORÁVEIS	0 VOTOS
CONTRÁRIOS E	AUSENTES
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional Especial por Superávit de anos Anteriores de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.480/2022, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.460/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul aprovou, e eu, Sidnei Carrilho Pelizer, Presidente do Poder Legislativo Municipal, encaminho para sanção governamental o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial por Superávit de anos Anteriores no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação:

06000:- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

06001:0824400092.147 – Gestão do Componente para Qualificação de Gestão - SUAS

300000:- DESPESAS CORRENTES

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449052:- Equipamentos e Material Permanente (Ficha 646).....R\$ 4.000,00

TOTALR\$ 4.000,00 FONTE:

936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS

07000:- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

07001:- DIRETORIA EXECUTIVA DE ESPORTES E CULTURA

400000:- DESPESAS DE CAPITAL

440000:- INVESTIMENTOS

449000:- APLICAÇÕES DIRETAS

449051:- Obras e Instalações (Ficha 648).....R\$ 11.000,00

TOTALR\$ 11.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R\$ 15.000,00



Câmara Municipal de Itaúna do Sul

Estado do Paraná

Avenida Brasil, 883 – Centro – CEP 87980-000

Caixa Postal 11 – Itaúna do Sul-PR

Fone/Fax: (44) 3436-1659

www.itaunadosul.pr.leg.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta lei, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), proveniente das seguintes fontes:

FONTE: 0936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS CC: 21480-9 R\$ 4.000,00

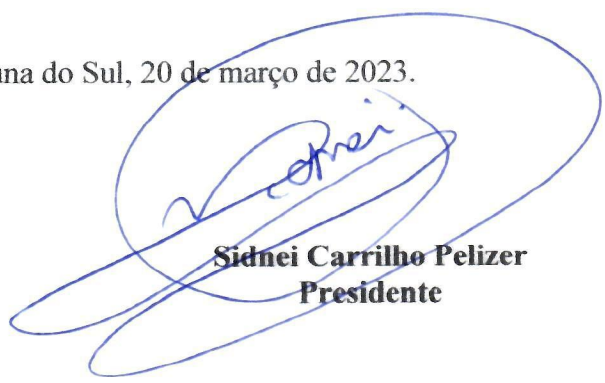
FONTE: 0000 – Recursos Ordinarios (Livres) – SUAS CC: 4942-5 R\$ 11.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 15.000,00

Art. 3º Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1480/2022, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1.479/2022 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1460/2022 com vigência para o exercício de 2023.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 20 de março de 2023.


Sidnei Carrilho Pelizer
Presidente

